

[Handwritten signature]

**DESCRIÇÃO
DA
PATENTE DE INVENÇÃO**

N.º 97 373

REQUERENTE: BOLLORE PROTECTION, francesa, com sede em 76
Boulevard des Américains, 44300 Nantes, França.

EPÍGRAFE: "Armário de depósito"

INVENTORES: Loík Bollore e Patrick Bollore

Reivindicação do direito de prioridade ao abrigo do artigo 4.º da Convenção de Paris
de 20 de Março de 1883.

França, em 19 de Abril de 1990 sob o nº 90 05349



PATENTE Nº 97 373

"Armário de depósito"

para que

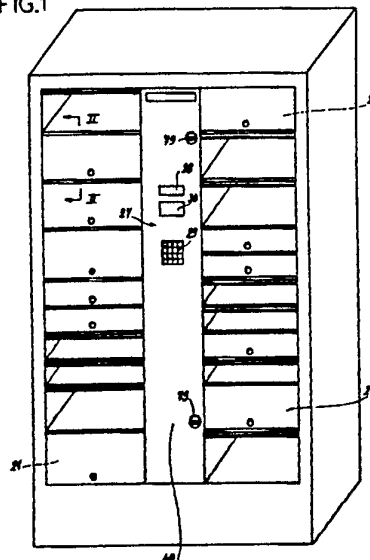
BOLLORE PROTECTION, pretende obter
privilégio de invenção em Portugal.

R E S U M O

O presente invento refere-se a um armário de depósito, incluindo uma pluralidade de cacifos, cada um compreendendo uma porta de fecho e um meio individualizado de bloqueio na posição fechada das diferentes portas. De acordo com o invento, cada meio de interdição compreende um mecanismo de bloqueio, com um órgão de desbloqueio na abertura, e um dispositivo centralizado (27) de controlo dos cacifos, permitindo por um lado expedir um talão com um código pessoal, e por outro lado abrir um dado cacifo pela introdução do referido código num teclado (29).

O invento aplica-se, em particular, em armários de depósito dispostos no exterior numa câmara de comunicação, por exemplo, com um estabelecimento bancário.

FIG.1



MEMÓRIA DESCRITIVA

O presente invento refere-se a um armário de depósito, isto é, um armário incluindo uma pluralidade de cacifos, compreendendo cada um uma porta de fecho, e um meio de interdição individualizado e reversível, permitindo bloquear a porta na posição fechada, e comandado unicamente pelo utilizador do dito cacifo; este meio de interdição é constituído, por exemplo, por uma fechadura com a sua própria chave, diferente das outras fechaduras, sendo a chave guardada pelo utilizador durante o período de depósito, isto é, no período durante o qual um objecto está depositado no cacifo que o próprio utilizador escolheu e reservou.

Foram já propostos armários de depósito, incluindo fechaduras com código informático e controladas por um dispositivo informático centralizado, por exemplo, situado no armário.

Assim, de acordo com o documento EP-C-0 065 605, foi descrito um armário de depósito, incluindo uma pluralidade de cacifos dispostos uns em cima dos outros, formando uma coluna. Cada cacifo compreende uma porta, e um mecanismo de bloqueio desta última, do tipo chapa-testa, bloqueando-se ele próprio, quando a porta é fechada, apenas pelo movimento de fecho da porta; este mecanismo está associado a um órgão de desbloqueio, quando a porta é aberta, com comando exterior do tipo eléctrico, do tipo meio de chamada electromagnético. Este mecanismo de bloqueio, permite então bloquear a porta, quando a porta é fechada, apenas pelo movimento de fecho desta última, sob a acção do utilizador, e depois do desbloqueio deste mesmo mecanismo, quando a porta é aberta, o próprio utilizador deve abrir a porta para ter acesso ao interior do cacifo.

Ainda de acordo com o documento EP-C-0 065 605, um dispositivo centralizado controla todos os cacifos, e também integra, além dos comandos exteriores destes últimos anteriormente descritos, por um lado, sinalizadores permitindo visualizar o

estado livre ou ocupado dos diferentes cacifos, e por outro lado, botões de selecção destes últimos. Este dispositivo centralizado compreende e comunica com:

- um periférico de saída, a saber, uma impressora para a impressão num talão, e portanto a saída de várias informações do tipo alfanumérico, nomeadamente um código único de acesso ao cacifo pretendido pelo utilizador;

- um periférico de entrada, a saber, um teclado para marcação pelo utilizador, e portanto a entrada duma ou várias informações do tipo alfanumérico, nomeadamente o código de acesso reservado ao utilizador;

- e um processador carregado com um programa de execução, permitindo controlar todos os cacifos.

Este programa de execução permite executar, pelo menos, as seguintes sequências:

- endereçamento e colocação em memória do endereço do cacifo reservado pelo utilizador;

- criação ou emissão dum código de controlo alfanumérico, colocação em memória deste código, e saída deste código de controlo no periférico de saída;

- pela introdução duma mensagem de entrada alfanumérica no periférico de entrada, comparação da mensagem e do código de controlo colocado em memória; emissão dum sinal de desbloqueio de abertura para o comando exterior do órgão de desbloqueio do cacifo, correspondente à identidade do código de controlo memorizado por este último, e da mensagem de entrada.

A utilização dum armário de acordo com o documento EP-C-0 065 605 resulta da descrição anterior:

- o utilizador apresenta-se com o objecto a depositar diante do armário de depósito, o qual tem todas as suas portas fechadas, estando os cacifos livres assinalados por um sinalizador individual, aceso, e os cacifos ocupados por um sinalizador individual apagado;

- o utilizador escolhe então um cacifo livre, carregando no botão individual correspondente ao pretendido;

- a partir deste momento, e depois de ter introduzido



através dum receptor de moedas, a soma indicada num teclado, o dispositivo centralizado activa o órgão de desbloqueio de abertura do mecanismo de bloqueio da porta do cacifo pretendido;

- o utilizador abre a porta desbloqueada do cacifo pretendido, deposita aí o seu objecto, e fecha a porta, a qual se bloqueia então ao fechar-se;

- ao mesmo tempo, a impressora entrega-lhe um talão indicando nomeadamente o código de controlo afectado pelo dispositivo ao cacifo reservado;

- quando o mesmo utilizador se apresenta novamente diante do armário, para retirar o objecto depositado, marca o código de controlo no teclado; desde que este código seja reconhecido, o dispositivo centralizado activa o órgão de desbloqueio para a abertura do mecanismo de bloqueio da porta do cacifo correspondente ao código de controlo memorizado, e o dispositivo acende o sinalizador individual correspondente;

- o utilizador abre a porta desbloqueada do cacifo correspondente ao sinalizador assim aceso, retira o objecto depositado, e fecha a porta, a qual se bloqueia ao fechar-se.

Um tal armário de depósito torna-se relativamente complicado de utilizar, e a sua ergonomia não é, em muitos aspectos, satisfatória. Esta complexidade pode ser a fonte, por um lado, de incidentes de funcionamento do dispositivo de controlo, e por outro lado, de comandos defeituosos do utilizador. Isto conduz, duma maneira ou outra, a afectar pessoal para vigiar tais armários, nomeadamente para restabelecer o seu funcionamento, ou explicitar o seu modo de emprego ao utilizador.

Estas exigências são incompatíveis com um ambiente no qual a segurança das pessoas é um imperativo, por exemplo, a utilização de tais armários no sector bancário, devendo proteger-se contra agressões.

Não tomando apenas como exemplo os estabelecimentos bancários, estes são cada vez mais equipados com câmaras com portas comandadas, integrando um detector de massas metálicas, funcionando da seguinte maneira:



- quando uma pessoa entra na câmara pela porta exterior, o detector detecta qualquer massa metálica levada pela dita pessoa, para lá dum limite predeterminado;

- se o detector detecta uma massa metálica superior ao limite predeterminado, a porta interior fica bloqueada, sendo desbloqueada para uma detecção inferior a este limite;

- no caso de bloqueio da porta interior, um dispositivo com síntese vocal ou com indicações visuais, convidam então a pessoa a sair da câmara pela porta exterior, e a depositar os objectos metálicos detectados no exterior da câmara, num armário de depósito;

- a pessoa entra de novo na câmara, pela porta exterior, depois sai pela porta interior, para o perímetro bancário protegido;

- no sentido inverso, e à saída da câmara, a mesma pessoa recupera os objectos metálicos depositados no armário de depósito.

O sector bancário, para não citar apenas esse, tem portanto necessidade de armários de depósito práticos e simples, evitando que o utilizador fique bloqueado na sua manipulação ou comando do armário, frustrando qualquer manobra falsa intencionada e simulada pelo utilizador, sendo o objectivo, evitar ou suprimir qualquer intervenção do pessoal bancário fora do perímetro de segurança no local do armário.

O presente invento tem portanto como objectivo um armário de depósito com dispositivo de centralizado de controlo, limitando ao máximo as escolhas operatórias do utilizador, e simplificando a sua manipulação.

De acordo com o presente invento, e em combinação:

- por um lado, a cada cacifo está associado um detector da posição fechada do mecanismo de bloqueio, e todos os detectores dos ditos cacifos são, respectivamente, integrados no dispositivo centralizado de controlo;

- e por outro lado, um meio de chamada de abertura está associado ou coopera com a porta de cada cacifo; este meio de

chamada é carregado pelo fecho da porta do cacifo pelo utilizador, e age desde que o mecanismo de bloqueio seja desbloqueado para abertura, para abrir completamente a mesma porta.

No que se refere ao programa de execução carregado no processador:

- a sequência de endereçamento e colocação em memória do endereço do cacifo reservado pelo utilizador é activada pela recepção dum sinal de posição fechada proveniente dum detector;
- e a sequência de comparação da mensagem de entrada com o código de controlo, termina pela abertura completa e automática da porta do cacifo correspondente à identidade de mensagem de entrada e do código de controlo.

E a utilização dum tal armário torna-se particularmente simples:

- quando o utilizador se apresenta com um objecto a depositar, diante do armário, visualiza directamente os cacifos livres, através das suas portas abertas; o mesmo pode aí depositar directamente o objecto;
- quando o utilizador volta para diante do armário para retirar o objecto depositado, o dispositivo abre automaticamente a porta do cacifo correspondente ao código de controlo, o que permite ao utilizador por um lado, descobrir imediatamente o seu cacifo, e por outro, retirar directamente o seu objecto, isto sem ter que voltar a fechar a porta do mesmo cacifo.

O presente invento é agora descrito, a título de exemplo não limitativo com referência aos desenhos anexos, nos quais:

- a figura 1 é uma vista em perspectiva dum armário de depósito de acordo com o invento;
- as figuras 2, 3 e 4 representam um dado cacifo, por exemplo o cacifo nº 1 em corte por II-II da figura 1, na posição aberta, durante o fecho e fechado, respectivamente;
- a figura 5 representa uma vista em corte por V-V da figura 4 do mesmo cacifo;
- a figura 6 representa o organigrama de funcionamento dum



armário de depósito de acordo com o invento.

Um armário de acordo com o invento apresenta uma forma geral paralelepipedica, e inclui duas fileiras verticais de dez cacifos, numerados de 1 a 10 no que se refere à primeira fileira, e de 11 a 20 no que se refere à segunda fileira.

Cada cacifo inclui uma porta 21 de fecho, tendo na sua face exterior, em caracteres grandes, a inscrição "ocupado", e um meio 22 de interdição, individualizado e reversível, permitindo bloquear a porta correspondente na posição fechada, e comandado como seguidamente descrito, pelo utilizador do referido cacifo.

Mais precisamente, tal como representado nas figuras 2, 3 e 4, cada meio 22 de interdição compreende:

- um mecanismo de bloqueio 23, bloqueando-se ele próprio pelo fecho, pelo movimento de fecho único, em cima e em baixo como seguidamente descrito, da porta 21 do correspondente cacifo;
- um órgão de desbloqueio 24 para abertura do mecanismo de interdição, com um comando eléctrico 25 exterior, a saber, um electro-íman;
- um meio de chamada ou mola 40, chamando a porta 21 para abertura completa para cima, quer dizer, na posição representada na figura 2, com um dispositivo de amortecimento não representado;
- e um detector 26 da posição fechada do mecanismo de bloqueio.

Mais precisamente, tal como representado nas figuras 2 a 4, a porta 21 de cada cacifo compreende duas faces 21a e 21b, tendo um contorno traseiro em arco de círculo, perpendiculares a uma parte central 21c, constituindo a porta propriamente dita. As faces 21a e 21b rodam em redor dum eixo comum de rotação 80, paralelo ao plano 21c da porta 21. Este eixo de rotação está disposto por um lado em relação à abertura do cacifo, e por outro à parede superior deste último, de tal modo que a porta 21 tem um rebatimento em rotação, numa posição fechada (figura 4), na qual a porta está disposta verticalmente na abertura do cacifo, com a



inscrição exterior "ocupado" para uma posição aberta (ver figura 2), na qual a porta está disposta horizontalmente, frente-a-frente e por debaixo da parede superior do cacifo em questão; e a posição do eixo de rotação 80 é igualmente escolhida de tal modo que, em qualquer momento da sua abertura ou fecho, a porta 21 não ultrapasse de modo importante o volume do cacifo correspondente pelo seu bordo direito inferior 21g, o que evita a perturbação do dispositivo de detecção das massas metálicas, no caso do armário de depósito estar situado perto duma câmara de acesso, incluindo um tal detector. Sempre com a preocupação de evitar qualquer perturbação dum dispositivo de detecção de massas metálicas, a porta 21 de cada cacifo é realizada em material não magnético.

O mecanismo de bloqueio 23 compreende por um lado, um orifício previsto numa das faces da porta, por exemplo a face 21a, e por outro lado, uma lingueta 81 impelida na direcção da face 21a por uma mola 82, disposta numa parede lateral do cacifo 21. Esta lingueta 81 está disposta em correspondência com o orifício 21d, na posição de fecho da porta 21, e disposta para penetrar ela própria no dito orifício, pelo impulso da mola 82, na dita posição de fecho.

O órgão de desbloqueio de abertura 24 compreende um electroímã, agindo no espigão da lingueta 81 e incluindo um comando eléctrico 25. Consequentemente, quando o comando 25 não é alimentado electricamente, e a porta 21 está fechada, a posição correspondente de repouso da lingueta 81 bloqueia a porta 21 fechada. Como segurança, o espigão da lingueta pode dispor dum anel de desbloqueio manual.

O detector 26 da posição fechada da porta é constituído por um microcontactador, ou "micro-switch", que abre ou fecha um circuito eléctrico de detecção, disposto atrás do electroímã 24, e accionado pelo espigão da lingueta 81.

O meio de chamada 40 na posição de abertura, é constituído por uma mola, presa a uma extremidade num peão fixo previsto na



parede do cacifo, e na sua outra extremidade num peão móvel 21e em rotação, previsto numa das faces 21a ou 21b. A posição do peão 21e é escolhida para assegurar a chamada de abertura completa da porta 21, pela distensão da mola 40.

Tal como representado na figura 1, o armário de depósito de acordo com o invento está munido com um dispositivo 27 centralizado de controlo dos cacifos, integrando como seguidamente descrito, os diferentes detectores 26 e os diferentes comandos exteriores 25 dos órgãos 24 de desbloqueio dos cacifos 1 a 20, respectivamente. Além disso, este dispositivo centralizado compreende:

- uma impressora 28, ou periférico de saída, para a saída de uma informação tipo alfanumerico, quer dizer para a impressão de um talão, e o fornecimento deste último ao utilizador, como seguidamente descrito;

- um teclado 29 com 12 teclas ou mais, ou periférico de entrada, para a entrada ou introdução duma informação tipo alfanumérico;

- um indicador 30, permitindo visualizar as informações introduzidas no teclado 29, ou visualizar as informações de saída do dispositivo de controlo;

- um processador não representado, carregado com diferentes programas de execução, seguidamente descritos na sua organização geral, e suportados por uma memória apropriada, por exemplo, tipo EPROM.

O organigrama geral de funcionamento do dispositivo de controlo está representado na figura 5, e inclui várias sequências, que vão agora ser descritas.

Uma primeira sequência refere-se aos comandos ou instruções executadas no fecho dum dado cacifo, por exemplo o cacifo 1, seguida do fecho eventual dum outro cacifo, por exemplo, o cacifo 2.

Quando o cacifo 1 está fechado, o detector 26 correspondente envia, de acordo com a acção 51, um sinal de posição fechada ao

dispositivo de controlo. A partir do comando 51, o teclado 29 é, em primeiro lugar, bloqueado de acordo com 61, em segundo lugar, o cacifo fechado é endereçado de acordo com 52, com a colocação em memória 54 do endereço de acordo com a escrita 53, em terceiro lugar, um código alfanumérico de controlo, aleatório, e gerado ou criado pelo avanço de acordo com 55 dum passo dum registo aleatório, sendo o registo gerado de acordo com 56 colocado em memória 54 de acordo com a escrita 53, e em quarto lugar, uma temporização, por exemplo de 30 segundos, é assumida de acordo com 57. O código de controlo e endereço do cacifo são imprimidos de acordo com 66 com a emissão dum talão 67. Depois do fecho do cacifo 1, de acordo com 51, um cacifo seguinte, por exemplo o 2, apenas pode ser bloqueado pelo fecho de acordo com 58, após o lapso de tempo de, por exemplo 30 segundos, na falta do qual, graças ao controlo 59, é emitido um sinal 60 de desbloqueio na abertura para o comando exterior 25 do órgão de desbloqueio do cacifo 2.

Uma segunda sequência refere-se aos comandos ou instruções executadas pelo utilizador, no teclado 29, permitindo o desbloqueio e a reabertura dum dado cacifo. O utilizador introduz primeiramente no teclado 29 o número do cacifo utilizado, e em seguida uma mensagem de entrada alfanumérica, inscrita no talão imprimido de acordo com 67. O número do cacifo e a mensagem de entrada introduzidos no teclado 29 são indicados de acordo com 62, no indicador ou écran 30. A mensagem alfanumérica é primeiramente controlada de acordo com 63, quanto à sua conformidade, comandando uma mensagem não adequada de acordo com 64 uma reposição em zero do indicador 30. A mensagem alfanumérica é em seguida comparada de acordo com 65 com o código alfanumérico em memória 54, para o endereço do cacifo introduzido pelo utilizador. Em caso de identidade da mensagem de entrada e do código de controlo, para o cacifo introduzido pelo utilizador, o endereço deste último é descodificado de acordo com 69, e um sinal 70 de desbloqueio de abertura é emitido para o comando exterior 25 do órgão de desbloqueio do cacifo identificado. Se o utilizador efectua várias introduções erradas, pode ser comandada de acordo com 68 uma sinalização apropriada.



O organigrama de funcionamento de acordo com a figura 5 do dispositivo de controlo inclui igualmente várias sequências unicamente acessíveis à exploração do armário de depósito.

Uma destas sequências, de iniciação, é acessível ao explorador, fazendo entrar de acordo com 71 pelo teclado 29 uma mensagem de iniciação, controlando esta mensagem quanto à sua conformidade de acordo com 72, gerando um código não adequado de acordo com 64 um reposição em zero do indicador 30, comparando de acordo com 73 a mensagem de iniciação com um código pré-existente memorizado, e emitindo de acordo com 74 um sinal de desbloqueio de abertura para os diferentes cacifos, os quais se podem abrir ao mesmo tempo, ou sucessivamente.

O mesmo organigrama compreende igualmente uma sequência de desactivação, acessível unicamente ao explorador, pela qual depois do bloqueio 75 de fecho das portas de todos os cacifos, e isto, tendo sucessivamente em conta a temporização 57/59, mas sem criação dos códigos de controlo de acordo com 55/56, desactiva-se todos os órgãos de desbloqueio 24 dos diferentes cacifos, ficando estes então na posição bloqueada. Esta desactivação de acordo com 76, intervém depois dum controlo de tempo de acordo com 77 para ter em conta a temporização acima referida.

O mesmo organigrama de funcionamento pode ser associado a um comando à distância 78 do órgão de desbloqueio 24 de um ou mais cacifos fechados em permanência, intervindo este telecomando em paralelo ao comando destes mesmos cacifos sob o controlo do processador.

O armário anteriormente descrito pode, igualmente, compreender uma consola técnica central 40, unicamente acessível ao explorador através de duas fechaduras 79, pela qual em caso de incidente, os mecanismos de bloqueio 23 de todos os cacifos podem ser desbloqueados manualmente.

Para terminar, e sempre e unicamente para o explorador, o armário pode compreender um dispositivo de visualização à

distância ou afastado dos cacifos abertos e fechados, bem como um alarme para assinalar o fim da banda de papel da impressora 28.

O funcionamento dum armário, tal como descrito anteriormente, é, portanto, o seguinte:

- o utilizador introduz o objecto a depositar num cacifo aberto, adaptado em dimensão e volume ao objecto acima referido, depois fecha o cacifo basculando a porta 21; esta porta fechada deixa aparecer de modo particularmente visível a inscrição exterior "ocupado";

- a porta fechada, como descrito anteriormente, permanece bloqueada sob a acção do mecanismo de bloqueio 23 correspondente;

- tendo sido detectado este bloqueio de fecho, o dispositivo de controlo 27 imprime e liberta automaticamente um talão pré-cortado, com o número do cacifo, o código de controlo e, eventualmente, o dia e a hora do depósito;

- para retirar do referido cacifo o objecto depositado, o utilizador marca no teclado 29 o código de controlo que figura no seu talão, depois de ter introduzido, sempre no teclado 29, o número do cacifo que figura no seu talão, ou memorizado;

- se o número do código estiver correcto, o órgão de desbloqueio de abertura do cacifo é comandado, o que desbloqueia o mecanismo de bloqueio 23, e provoca a abertura completa da porta 21, tendo em conta o seu meio de chamada de abertura.

O material anteriormente descrito apresenta as seguintes vantagens.

A escolha dum cacifo vazio efectua-se rapidamente:

- os cacifos fechados estão ocupados, e a inscrição "ocupado" que figura no exterior da porta, reforça a visualização;

- os cacifos abertos estão à disposição dos utilizadores, escolhendo estes últimos então o cacifo pretendido, de acordo com o tamanho do objecto a depositar.

O movimento de abertura-fecho numa porta do cacifo, de um quarto de círculo, permite:

- reduzir o atravancamento do depósito, sendo o rebatimento das portas interno ao aparelho; uma tal vantagem é importante uma vez que o armário de depósito está disposto numa pré-câmara;

- evitar quaisquer interferências no detector de massa metálica, pois o rebatimento da porta efectua-se para o interior da estrutura metálica do armário que constitui a armação.

Os cacifos estão isentos de qualquer fechadura mecânica com chave.

Em caso de avaria do dispositivo de controlo 27, o explorador pode intervir no armário desbloqueando a consola técnica 40, que proporciona o acesso ao mecanismo de bloqueio dos diferentes cacifos.

Pelo comando dos órgãos 24 de desbloqueio de abertura, as portas de cacifo desbloqueadas voltam automaticamente à posição aberta, através do meio de chamada ou dum dispositivo equivalente de compensação.

Através dum código programável à disposição do explorador, este último pode, fechar quer todas as portas dos cacifos, sem emissão do talão, quer desbloquear todas estas portas, para visualizar que não foi deixado qualquer objecto nos mesmos.

Tendo em consideração a temporização que separa o fecho sucessivo dos dois cacifos, evita-se que um agressor feche voluntariamente, e quase simultaneamente todas as portas, para obrigar o explorador a sair do seu perímetro de segurança.

Graças aos cacifos fechados em permanência e desbloqueados à distância pelo explorador, este último pode impedir a manobra dum eventual agressor, simulando uma incompreensão do funcionamento do armário de depósito.

É claro, e tal como já se disse, um armário de depósito de acordo com o invento pode ter outras aplicações, como por exemplo, em locais públicos.

REIVINDICAÇÕES

1 - Armário de depósito incluindo uma pluralidade de cacifos, cada um compreendendo uma porta de fecho (21) e um mecanismo de bloqueio (23) da porta, bloqueando-se ele próprio no fecho, pelo movimento de fecho único da referida porta, associado a um órgão (24) de desbloqueio na abertura do referido mecanismo, com comando exterior (25) do tipo eléctrico, bem como um dispositivo centralizado de controlo (27) dos referidos cacifos, integrando os comandos exteriores (25) dos referidos cacifos, e compreendendo:

- um periférico de saída (28), nomeadamente uma impressora, para a saída duma informação do tipo alfanumérico

- um periférico de entrada (29), nomeadamente um teclado para a entrada duma informação do tipo alfanumérico

- um processador carregado com um programa de execução, pelo menos, das seguintes sequências:

- (a) endereçamento e colocação em memória do endereço do cacifo reservado pelo utilizador, criação e colocação em memória dum código de controlo alfanumérico, e saída deste código de controlo no periférico (28) de saída

- (b) com a introdução duma mensagem de entrada alfanumérica no periférico de entrada (29), comparação da mensagem com o código de controlo, e emissão dum sinal de desbloqueio na abertura para o comando exterior (25) do órgão de desbloqueio correspondente, no caso de identidade da mensagem de entrada e do código de controlo, caracterizado por, por um lado, estar associado a cada cacifo um detector (26) da posição fechada do mecanismo de bloqueio (23), estando os referidos detectores integrados no dispositivo centralizado de controlo e, por outro lado, estar associado a cada porta de cada cacifo um meio de chamada de abertura, que actua desde que o mecanismo de bloqueio seja desbloqueado na abertura, por meio do que, a sequência (a) do programa de execução é activada pela recepção dum sinal de posição fechada, proveniente dum detector (26), e a sequência (b) do mesmo programa de execução termina pela abertura automática da porta do cacifo correspondente à identidade da mensagem de entrada e do código de controlo.

2 - Armário de acordo com a reivindicação 1, caracterizado por cada cacifo compreender um dispositivo (31) de abertura-fecho da porta (21), permitindo o seu deslocamento numa posição fechada, na qual a porta está disposta verticalmente, para uma posição aberta, na qual a porta está disposta horizontalmente, frente-a-frente e por debaixo da parede superior do cacifo.

3 - Armário de acordo com a reivindicação 2, caracterizado por o dispositivo de abertura-fecho da porta estar disposto, de modo que a bordo inferior (21g) da porta (21) não ultrapasse muito o volume do cacifo, durante o seu deslocamento da posição aberta para a posição fechada, ou inversamente.

4 - Armário de acordo com a reivindicação 1, caracterizado por a porta (21) de cada cacifo ser realizada num material não magnético.

5 - Armário de acordo com a reivindicação 1, caracterizado por o programa de execução compreender uma sequência de temporização, de acordo com a qual, depois do fecho dum dado cacifo, não poder ser bloqueado, quando fechado um cacifo seguinte, se não depois dum intervalo de tempo predeterminado, na falta do qual é emitido um sinal de desbloqueio de abertura para o comando exterior (25) do órgão de desbloqueio (24) do referido cacifo seguinte.

6 - Armário de acordo com a reivindicação 1, caracterizado por compreender um comando à distância do órgão de desbloqueio (24) de, pelo menos, um cacifo fechado permanentemente, em paralelo com o comando (25), sob o controlo do processador.

Lisboa, 15. MAR 1991

Por BOLLORE PROTECTION

- O AGENTE OFICIAL -





FIG.1

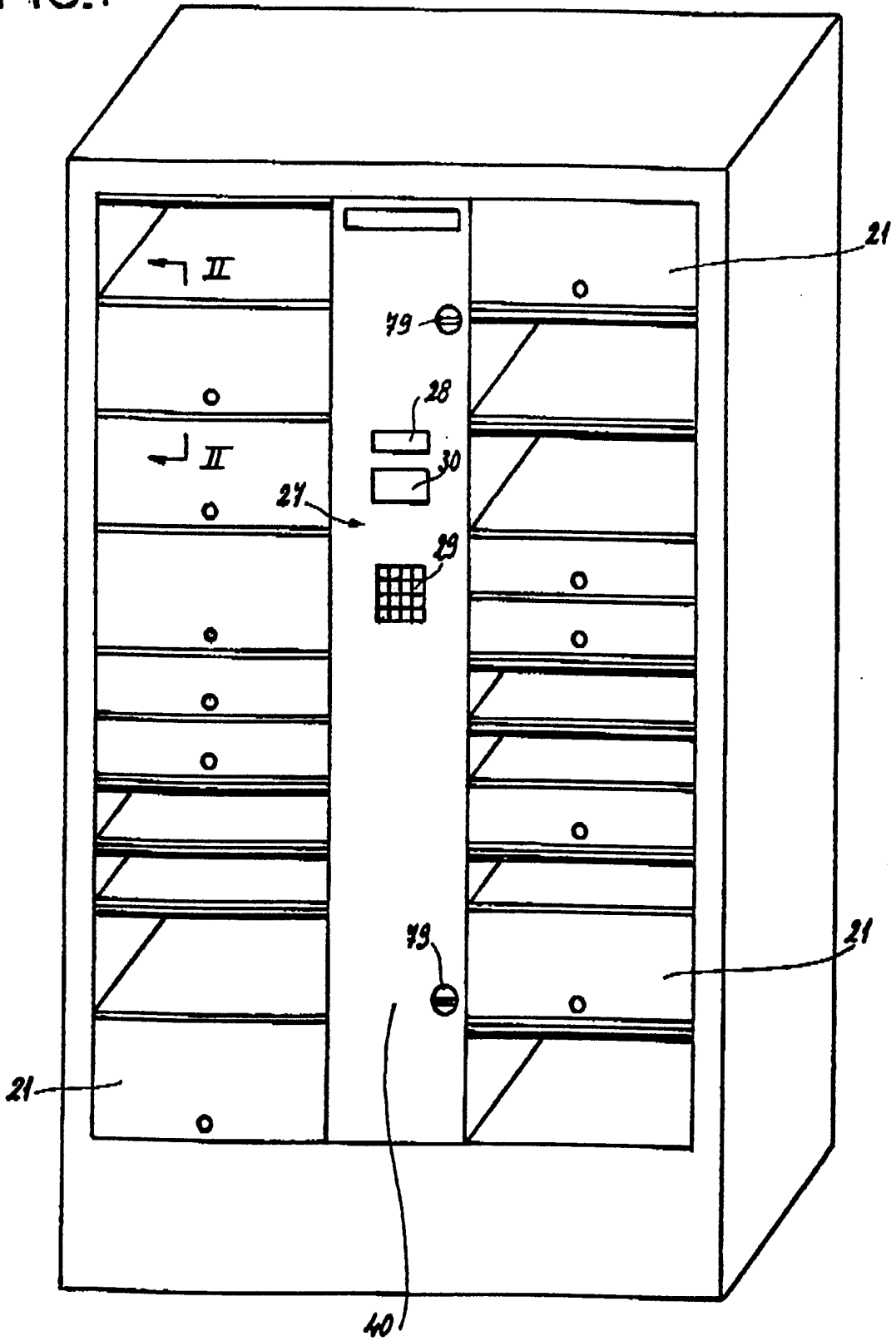


FIG.2

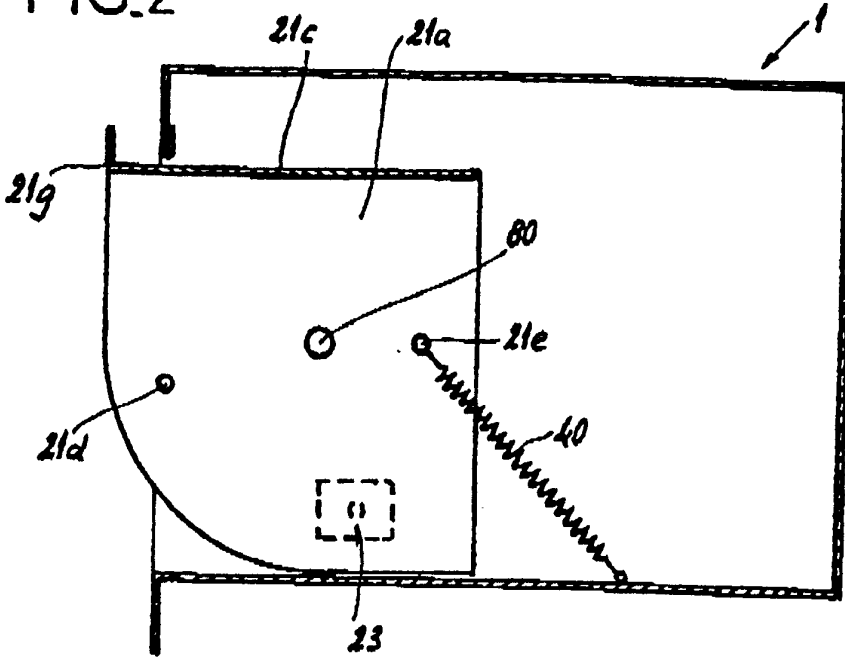


FIG.3

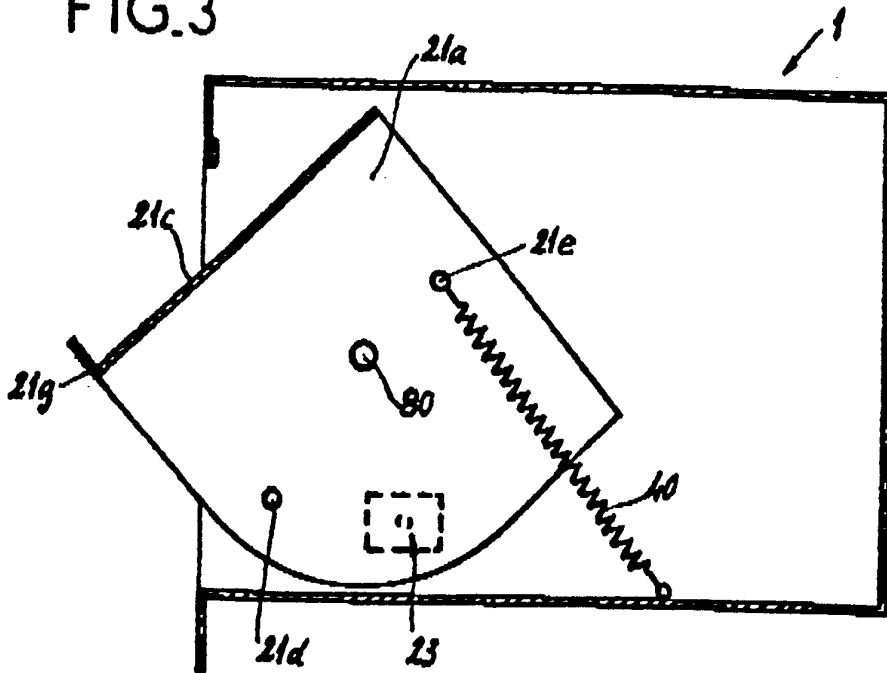




FIG.6

